

# **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 10/2016**

## **Concessão de Adicional Noturno**

**Reitoria UG: 158137**  
**Campus Avançado Carmo de Minas**  
**Campus Avançado Três Corações**  
**Campus Inconfidentes UG: 158305**  
**Campus Machado UG: 158304**  
**Campus Muzambinho UG: 158303**  
**Campus Passos UG: 154810**  
**Campus Poços de Caldas UG: 154809**  
**Campus Pouso Alegre UG: 154811**



Missão da Auditoria Interna: Avaliar os atos de gestão quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade, e prestar consultoria para aperfeiçoamento das atividades e estruturas de controles internos.

**Auditora responsável: Raquel Bonamichi dos Santos Soares**

## SUMÁRIO

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Página</b>
<b>1</b>	Introdução	03
<b>2</b>	Objetivos da auditoria	03
<b>3</b>	Escopo do trabalho	03
<b>4</b>	Resultado dos exames	04
<b>4.1</b>	Campus Muzambinho	04
<b>4.3</b>	Campus Machado	05
<b>4.5</b>	Campus Poços de Caldas	06
<b>4.6</b>	Campus Avançado Carmo de Minas	08
<b>4.7</b>	Campus Avançado Três Corações	08
<b>4.8</b>	Campus Inconfidentes	08
<b>4.9</b>	Campus Passos	08
<b>4.11</b>	Campus Pouso Alegre	10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA INTERNA**

## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 10/2016**

### **1. Introdução**

Em atenção ao previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pelo Conselho Superior através da Resolução nº 78, de 17 de dezembro de 2015, foi realizada verificação da concessão de Adicional Noturno aos servidores do IFSULDEMINAS.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### **2. Objetivos da Auditoria**

Verificar a regularidade dos pontos dos servidores, comparar aos valores recebidos e avaliar os controles internos dos setores envolvidos.

### **3. Escopo do Trabalho**

Verificar 20% das concessões de adicional noturno, do período entre julho a dezembro de 2015.

Questões abordadas:

- Como é realizado o controle de ponto?
- Houve acompanhamento dos registros pelos chefes imediatos?
- Os valores pagos estão corretos?
- Como é feito o processamento nos setores envolvidos?
- Houve concessão de adicional noturno a servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou com dedicação exclusiva?

## 4. Resultados dos exames

Através da Solicitação de Auditoria nº 12/2016 de 07/03/2016, obtivemos a informação de todos os servidores que receberam o Adicional Noturno no período solicitado, bem como, recebemos uma pasta com os relatórios de Adicional Noturno, contendo as horas de adicional noturno recebidas e as folhas de ponto dos servidores.

Pudemos constatar que no período de julho a dezembro/2015, 96 servidores do IFSULDEMINAS receberam algum valor referente ao adicional noturno.

Foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 26/2016 de 18/05/2016 questionando se, desses 96 servidores, existia algum ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou com dedicação exclusiva. Apenas um servidor foi ocupante de cargo de confiança, FG-02, a saber E.C.S., SIAPE nº 1794746.

Foram selecionados servidores de todos os Campi, proporcionalmente ao número de pessoas que receberam o referido adicional.

### 4.1. Campus Muzambinho

**4.1.1. Constatação:** Ausência de assinatura dos chefes imediatos nas Folhas de Ponto dos servidores de matrícula SIAPE nº 54440, 48116, 54412 e 2056557.

**4.1.2. Critério utilizado:** Artigo 6º, § 1º do Decreto nº 1.590/95.

**4.1.3. Manifestação da unidade auditada:** O Campus encaminhou as Folhas de Ponto com as assinaturas dos chefes imediatos.

**4.1.4. Causas:** Ausência de controles internos efetivos sobre a assiduidade e pontualidade dos servidores.

**4.1.5. Efeitos:** Pagamentos sem a devida confirmação dos registros pelos chefes imediatos.

**4.1.6. Recomendação:** Dar ciência aos chefes imediatos sobre a obrigatoriedade da assinatura das Folhas de Ponto, como forma de confirmação dos registros de assiduidade e pontualidade.

**4.2.1. Constatação:** Divergências nos valores de pagamento da concessão de adicional noturno.

No mês de julho/2015, conforme folha de ponto entregue pelo Campus, o servidor de matrícula SIAPE nº 2056557 fez 04 horas de adicional noturno. Em sua ficha financeira, o servidor não recebeu nenhum valor referente ao adicional noturno no mês de agosto. Nos meses de agosto e setembro, o mencionado servidor estava em greve, mas recebeu adicional noturno na ficha financeira de outubro. No mês de outubro fez 05 horas de adicional noturno e recebeu R\$ 154,34 no mês de novembro. Em novembro fez 04 horas e na ficha financeira de dezembro recebeu R\$ 42,80.

Foi solicitada a apresentação das folhas de ponto assinadas pela chefia, bem como o demonstrativo de cálculo justificando os valores recebidos pelo servidor matrícula SIAPE 2056557.

**4.2.2. Critério utilizado:** Confirmação dos valores através de análise das folhas de pagamento.

**4.2.3. Manifestação da unidade auditada:**

*Quanto ao professor substituto matrícula SIAPE 2056557, refazendo os cálculos verificamos que realmente houve pagamento acima do valor devido nos meses de novembro e dezembro. No mês de novembro o valor deveria ser de 30,54 e em dezembro seria de 24,44. Não encontrando uma justificativa plausível, informamos que os valores de 123,80 pagos a maior em novembro e 18,36 em dezembro, serão ressarcidos ao erário através de GRU.*

**4.2.4. Causas:** Fragilidade dos controles internos adotados na rotina para concessão do adicional noturno.

**4.2.5. Efeitos:** Concessão de pagamentos indevidos.

**4.2.6 Recomendação:** Encaminhar a esta Coordenação Geral de Auditoria Interna o comprovante do ressarcimento ao erário do valor recebido a maior pelo servidor matrícula SIAPE 2056557.

### **4.3. Campus Machado**

Foram verificadas as concessões de adicional noturno aos servidores F. A. O. S., matrícula SIAPE nº 49601, P. A. S. C. e matrícula SIAPE nº 1212600.

**4.3.1. Constatação:** ausência de assinatura do chefe imediato na Folha de Ponto do mês de outubro do servidor de matrícula SIAPE nº 49601.

**4.3.2. Critério utilizado:** Artigo 6º, § 1º do Decreto nº 1.590/95.

**4.3.3. Manifestação da unidade auditada:** O Campus encaminhou resposta através do Ofício 22/2016/GGP/IFSULDEMINAS/CAMPUS MACHADO, de 15 de agosto de 2016:

*Segue anexa a folha de ponto do mês de out/2015 do servidor matrícula SIAPE 49601 devidamente assinada pela chefia imediata. Informamos que nosso arquivo de registro de ponto, a folha encontrava-se devidamente assinada. No entanto no processo de adicional noturno a assinatura da chefia imediata não constava.*

**4.3.4. Análise da Auditoria Interna:** A inconsistência foi esclarecida pelo Campus Machado, não havendo necessidade de emitir recomendação no presente caso.

**4.4.1. Constatação:** Divergências nos valores de pagamento da concessão de adicional noturno.

No mês de agosto/2015, a servidora P. A. S. C. fez 20 horas de adicional noturno, no entanto, em sua ficha financeira de setembro não consta nenhum valor referente ao adicional noturno.

**4.4.2. Critério utilizado:** Confirmação dos valores através de análise das folhas de pagamento.

**4.4.3. Manifestação da unidade auditada:** O Campus encaminhou resposta através do Ofício 22/2016/GGP/IFSULDEMINAS/CAMPUS MACHADO, de 15 de agosto de 2016:

*(...) informamos que o pagamento do adicional noturno de agosto/2015 foi efetuado na folha de outubro/2015, conforme ficha financeira anexa. Isso ocorreu porque a folha de ponto da servidora chegou a esta GGP após o fechamento da folha de setembro/2015.*

**4.4.4. Análise da Auditoria Interna:** A inconsistência foi esclarecida pelo Campus Machado, não havendo necessidade de emitir recomendação no presente caso.

## **4.5. Campus Poços de Caldas**

Foram verificadas as concessões de adicional noturno ao servidor de matrícula SIAPE nº 1999729.

**4.5.1. Constatação:** Divergências nos valores de pagamento da concessão de adicional noturno.

No mês de julho/2015, conforme folha de ponto apresentada, o servidor fez 1h41 de horário noturno, no entanto, não consta nenhum valor referente à concessão do adicional noturno na ficha financeira do mês de agosto.

**4.5.2. Critério utilizado:** Confirmação dos valores através de análise das folhas de pagamento.

**4.5.3. Manifestação da unidade auditada:** A Solicitação de Auditoria nº 43/2016 foi respondida intempestivamente. Foram encaminhados dois documentos como resposta, o Memorando 43.2016/GP/CAMPUS POÇOS DE CALDAS, de 18 de agosto e o Memorando 46.2016/GP/CAMPUS POÇOS DE CALDAS, de 01 de setembro.

O Campus informou que:

*(...) a inclusão em folha de pagamento dos adicionais noturnos é realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).*

*(...) que o envio das folhas de ponto para fins de pagamento dos valores devidos de adicional noturno à DGP do servidor matrícula SIAPE 1999729, período julho de 2015 a fevereiro de 2016, se deu em março de 2016, por isso não foram incluídas nas folhas de pagamento dos meses correspondentes.*

Foi esclarecido ainda, que o Campus Poços de Caldas sofreu algumas dificuldades para a regularização dos relatórios de frequência dos servidores (configuração do sistema de ponto eletrônico; dúvidas quanto ao lançamento de horas devido à greve dos técnicos administrativos em educação) e que será realizada a abertura de um processo para pagamento de exercício anterior, referente ao período de julho a dezembro/2015 dos valores devidos ao servidor de matrícula SIAPE nº 1999729.

#### **4.5.4 Recomendações:**

**4.5.4.1.** Encaminhar a esta Coordenação Geral de Auditoria Interna, comprovante do pagamento dos valores devidos ao servidor matrícula SIAPE 1999729, referente ao período de julho a dezembro de 2015.

**4.5.4.2.** Realizar revisão para concessão do adicional noturno eventualmente devido a outros servidores do Campus no mesmo período.

#### **4.6. Campus Avançado Carmo de Minas**

Foram verificadas as concessões de adicional noturno dos servidores A. de A. S. e W. G. P..

Não foram encontradas inconsistências, conforme escopo estabelecido.

#### **4.7. Campus Avançado Três Corações**

Foram verificadas as concessões de adicional noturno do servidor de matrícula SIAPE nº 2091453.

Não foram encontradas inconsistências, conforme escopo estabelecido.

#### **4.8. Campus Inconfidentes**

Foram verificadas as concessões de adicional noturno dos servidores C. B., J. C. D. P. e N. J. S..

- C. B.: As folhas de ponto solicitadas não foram encaminhadas tendo em vista que seu contrato de professora substituta foi encerrado em 30/06/2015. O valor recebido em julho/2015 é referente ao último mês trabalhado.

Não foram encontradas inconsistências, conforme escopo estabelecido.

#### **4.9. Campus Passos**

Foram verificadas as concessões de adicional noturno dos servidores B. D. B. L. e de matrícula SIAPE nº 1957551.

- B. D. B. L.: As folhas de ponto solicitadas não foram encaminhadas tendo em vista que seu contrato de professora substituta foi encerrado em 31/07/2015. O valor recebido em agosto/2015 é referente ao último mês trabalhado.

**4.9.1. Constatação:** ausência de assinatura do chefe imediato na Folha de Ponto do mês de agosto do servidor de matrícula SIAPE nº 1957551.

**4.9.2. Critério utilizado:** Artigo 6º, § 1º do Decreto nº 1.590/95.

**4.9.3. Manifestação da unidade auditada:** O Campus encaminhou a Folha de Ponto do servidor assinada através do Ofício 179/2016/GabDir/IFSULDEMINAS/Campus Passos, de 17 de agosto de 2016.

**4.9.4. Causas:** Ausência de controles internos efetivos sobre a assiduidade e pontualidade dos servidores.

**4.9.5. Efeitos:** Pagamentos sem a devida confirmação dos registros pelos chefes imediatos.

**4.9.6. Recomendação:** Dar ciência aos chefes imediatos sobre a obrigatoriedade da assinatura das Folhas de Ponto, como forma de confirmação dos registros de assiduidade e pontualidade.

**4.10.1. Constatação:** Pagamento indevido do adicional noturno ao servidor de matrícula SIAPE nº 1794746, ocupante de função gratificada.

**4.10.2. Critério utilizado:** Memorando nº 114/CODEP/DASIS/SRH/MP, de 10/08/2007.

**4.10.3. Manifestação da unidade auditada:** O Campus informou através do Ofício 179/2016/GabDir/IFSULDEMINAS/Campus Passos, de 17 de agosto de 2016:

*O pagamento do adicional noturno do servidor matrícula SIAPE 1794746 foi indevidamente realizado devido ao fato do servidor ocupar função gratificada. O servidor já foi informado do pagamento indevido e foi aberto processo para reembolso ao erário, Processo 23343.002499.2016-80.*

*Segundo a Coordenadora de Legislações e Normas da Reitoria, a servidora Rosana, após a finalização do processo, será realizado desconto em folha de pagamento do valor pago indevidamente.*

**4.10.4. Causas:** Desconhecimento da proibição da concessão do adicional noturno a servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

**4.10.5. Efeitos:** Pagamento indevido.

**4.10.6. Recomendação:** Encaminhar a esta Coordenação Geral de Auditoria Interna, comprovante do ressarcimento ao erário no valor de R\$ 4,43, referente ao

pagamento de adicional noturno ao servidor *matrícula* SIAPE 1794746.

#### **4.10.7. Atendimento ao Relatório Preliminar**

A recomendação 4.10.6 foi atendida.

#### **4.11. Campus Pouso Alegre**

Foram verificadas as concessões de adicional noturno dos servidores L. C. G. e C. A. S. M..

Não foram encontradas inconsistências, conforme escopo estabelecido.

**Pouso Alegre, 10 de outubro de 2016.**

**Raquel Bonamichi dos Santos Soares  
Auditora Interna**

**Gabriel Filipe da Silva  
Coordenador Geral de Auditoria Interna**